



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1975, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 35, § 3º, I da Lei Orgânica Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

1	CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO	
07	CORPO LEGISLATIVO	
01.031.0036.2.067	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

1	CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO	
07	CORPO LEGISLATIVO	
01.031.0036.2.067	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL		30.000,00

1	CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO	
07	CORPO LEGISLATIVO	
01.031.0036.2.068	MANUTENÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		10.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278
Fone: (16) 3277-8300
CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

1	CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO	
07	CORPO LEGISLATIVO	
01.031.0036.2.070	ATIVIDADES DA SECRETARIA	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	TOTAL	6.000,00

1	CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO	
07	CORPO LEGISLATIVO	
01.031.0036.2.071	ATIVIDADES DA CONTABILIDADE	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	TOTAL	4.000,00

Art. 3º A abertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei será realizada mediante a edição de Decreto Executivo ou Ato da Mesa.

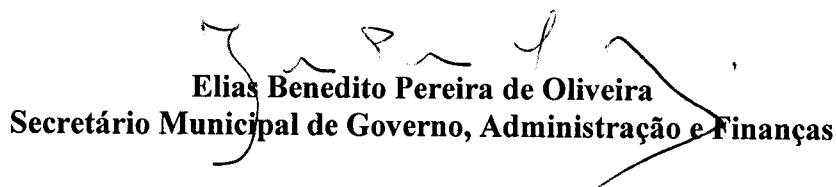
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 07 de outubro de 2014.



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.



Elias Benedito Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças